

EDITAL PRP Nº 01/2015

EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIVIC/UFLA

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os servidores docentes e técnico-administrativos desta instituição a apresentarem propostas para participarem do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da Universidade Federal de Lavras (PIVIC/UFLA), em conformidade com o que estabelece este edital e as normas do Regulamento dos Programas de Iniciação Científica da UFLA.

1 OBJETIVO

Acolher propostas de orientadores com vistas à participação de seus orientados em atividades de iniciação científica do PIVIC/UFLA.

2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições podem ser feitas no período de 02 de março até as 16 horas do dia 13 de março de 2015.

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante os doze meses de vigência do programa de que trata este edital;
- b) servidores aposentados devem estar inseridos no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 028/2009;
- c) ter título de pós-graduação e atividade na área de pesquisa em que a proposta está sendo solicitada;
- d) ter o currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) assumir compromisso formal pela orientação do estudante a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- f) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- g) incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno;
- h) informar a PRP sobre eventuais impedimentos do aluno para cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades ou qualquer outra irregularidade;
- i) colaborar com a organização e com a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA).

3.2 DO ESTUDANTE

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA, presencial ou a distância, que tenha relação com o projeto de pesquisa apresentado na proposta;
- b) possuir coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0;
- c) dedicar ao programa pelo menos 12 horas semanais de atividades;
- d) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano de trabalho, mantendo uma conduta ética e observando possíveis conflitos de interesse;
- e) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- f) apresentar, ao término da iniciação científica, o relatório técnico de atividades;
- g) apresentar os resultados da pesquisa no Congresso de Iniciação Científica da UFLA – CIUFLA.

4 DAS VAGAS

- a) Não há restrição quanto ao número de vagas oferecidas pelo programa;
- b) cada proponente pode submeter até três propostas (uma para cada estudante);
- c) caso a natureza do projeto necessite de maior número de estudantes para o mesmo orientador, este deverá justificar separadamente tal necessidade, que será avaliada pela Coordenadoria de Iniciação Científica.

5 DA VIGÊNCIA

A vigência do programa é de 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2016.

6 DAS VEDAÇÕES

6.1 AO ORIENTADOR

- a) Repassar a outro a orientação de seu estudante, exceto em casos de afastamentos previstos em legislação. Em casos de impedimento do orientador, a orientação deve ser cancelada;
- b) estar afastado de suas atividades na UFLA no momento da submissão ou aceitação final da proposta;
- c) ser professor substituto/temporário;
- d) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento, em relação ao projeto, que seja incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, sem a devida justificativa.

6.2 AO ESTUDANTE

- a) Participar simultaneamente em mais de um programa de iniciação científica, estágio e demais atividades correlatas, excetuando-se PET, monitoria voluntária e estágio obrigatório sem remuneração;
- b) receber qualquer tipo de bolsa de quaisquer instituições.

7 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) As propostas devem ser submetidas pelo **orientador** por meio do SIGAA, disponível em <http://www.prp.ufla.br/sigaa-modulo-pesquisa/>;
- b) somente serão aceitos arquivos nos formatos .pdf; .doc; .jpg; .jpeg; .png; .xls e .docx,

- com tamanho de até 3Mb;
- c) serão **desclassificadas** as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
 - d) o sistema eletrônico não recebe inscrições fora do prazo de submissão;
 - e) o plano de trabalho deve ser vinculado a projeto de pesquisa registrado no SIGAA. Assim, deve-se atentar para os prazos de registro de projetos. Como o processo de registro depende da aprovação do chefe de departamento, recomenda-se que seja submetido com antecedência;
 - f) no caso de projeto migrado do SIG, este deve ser editado para contemplar todos os dados necessários para avaliação. Como o projeto editado depende de aprovação do chefe de departamento, recomenda-se que seja modificado com antecedência.

7.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA ELETRÔNICA

- a) Comprovante de rendimento geral do estudante (www.sig.ufla.br);
- b) certificado **aprovado** pela Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA (http://www.prp.ufla.br/site/?page_id=394) quando tratar-se de pesquisa envolvendo experimentação e pesquisa com animais vertebrados. Somente será aceito o certificado emitido para o projeto definido na alínea "a" acima (item 7.2). O envio de projeto à CEUA não implica a sua aprovação. Portanto, números de protocolo e declarações de envio/recebimento não serão aceitas.
- c) parecer **aprovado** pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP (http://www.prp.ufla.br/site/?page_id=440) quando tratar-se de pesquisa que envolve experimentação e pesquisa com seres humanos. Somente será aceito o parecer emitido para o projeto definido na alínea "a" acima (item 7.2). O envio de projeto à COEP não implica a sua aprovação. Portanto, números de protocolo e declarações de envio/recebimento não serão aceitas.

8 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- a) Haverá análise de mérito e relevância acadêmica do projeto de pesquisa apresentado;
- b) sugere-se que o projeto de pesquisa contenha, em linhas gerais, o seguinte conteúdo: introdução, revisão de literatura, hipóteses, material e métodos e referências bibliográficas. Propostas de trabalho que não se enquadrem no escopo de iniciação científica não serão aceitas;
- c) o plano de trabalho deverá ser específico para cada bolsista e conter o cronograma de atividades.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado a partir do dia **13/04/2015** e estará disponível no site da PRP (www.prp.ufla.br).

10 DOS RECURSOS

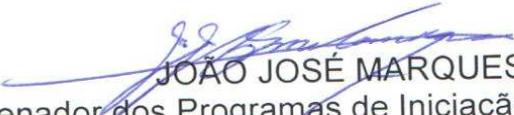
Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado final do processo seletivo, poderá apresentar recurso por meio de memorando endereçado ao Coordenador Institucional de Iniciação Científica, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do resultado no site da PRP-UFLA.

11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: prp@prp.ufla.br;

b) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP-UFLA.

Lavras, 27 de fevereiro de 2015.


JOÃO JOSÉ MARQUES
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica/UFLA